



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 388, de 25 de abril de 2025.

DENOMINA DE
PORTAL VEREADOR JOSÉ
SÍLVIO DOS SANTOS,
PORTAL AS MARGENS DA PB
- 150 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica doravante denominada de PORTAL VEREADOR JOSÉ SÍLVIO DOS SANTOS, portal as margens da PB – 150, localizada na zona urbana deste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil - PB, 25 de abril de 2025.

Cícero José F. do Carmo

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

